

## SÍNTESE DE RESULTADOS

1. A auditoria abrangeu o triénio 2013/2015 e foi realizada com a finalidade de aferir se os ajustes diretos realizados pelas entidades da administração central cumpriram as exigências de transparência, legalidade e regularidade da despesa pública. De acordo com o exame efetuado, as principais conclusões foram as seguintes:

1.1. No triénio 2013/2015, a despesa na Administração Central com aquisição de bens e serviços, incluindo de capital, revelou uma tendência de crescimento, ascendendo a 15,9 mil milhões de euros (M€) em 2015. Observa-se que em média apenas 15% deste valor se encontra registado no Portal BASE.

No triénio 2013/2015 o valor dos contratos registados no Portal Base foi de apenas 15% (em média)

1.2. O ajuste direto foi o procedimento mais utilizado pelas entidades da Administração Central (85% dos procedimentos realizados, de acordo com os indicadores estatísticos disponibilizados pelo Portal Base) e aquele cuja tramitação reveste maior simplicidade. Porém, verifica-se que cerca de 73% dos procedimentos apreciados (em 12 entidades) não cumpriram na íntegra as exigências de transparência, legalidade e regularidade da despesa pública.

Preponderância da escolha do ajuste direto em detrimento de procedimentos mais concorrenciais

1.3. Verificam-se ainda, desconformidades em todas as fases procedimentais e processos que não observaram a generalidade dos requisitos legalmente previstos para o ajuste direto (1,1 M€) e a utilização de procedimentos sem base legal - v.g. “consultas preliminares” (0,6 M€).

1.4. Das restantes desconformidades identificadas para o ajuste direto assumem especial relevância as seguintes:

- A ausência de adequada fundamentação para a escolha deste tipo de procedimento baseada em critérios materiais incorretamente invocados (4,5 M€), fracionamento da necessidade (1,5 M€) e seleção de fornecedores (0,6 M€);
- O incumprimento das obrigações inerentes à realização da despesa, tais como a omissão de solicitação de pareceres ou autorizações quando exigíveis (4,6 M€) e o registo de cabimentos/compromissos não abrangendo a totalidade da despesa (1,6 M€);
- As insuficiências das peças procedimentais, incluindo a não elaboração de projetos de execução em processos de empreitadas de obras públicas (1,5 M€), o estabelecimento de cláusulas contrárias à lei - v.g.: entrega de propostas em papel (2,6 M€); omissão de referências obrigatórias nos convites (0,8 M€); estabelecimento de prazos de execução retroativos (2,5 M€); exigência de bens de determinada marca (0,2 M€) e a determinação de prazos reduzidos para apresentação de propostas (0,4 M€);

Irregularidades detetadas (29,4 M€) em 125 dos 169 processos de ajuste direto apreciados e incidindo nas diversas fases dos procedimentos.

- A não submissão a fiscalização prévia do Tribunal de Contas de contratos em que não foram incluídas as renovações no respetivo valor (1 M€);
- A existência de pagamentos antes da publicação no Portal BASE (3,4 M€) e de pagamentos de montante superior ao adjudicado (0,4 M€);
- A ausência ou reduzida fiabilidade dos documentos de suporte da execução física e financeira (1,7 M€).

1.5. As irregularidades assinaladas decorrem da insuficiência dos instrumentos de planeamento e de avaliação na área da contratação pública, designadamente atuação reativa face às necessidades e omissão de avaliações *ex-post* dos resultados alcançados.

1.6. O Portal BASE constitui um importante instrumento de reforço da transparência e cuja fiabilidade da informação importa melhorar.

1.7. Os Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) dos 12 serviços selecionados carecem de atualização e de monitorização.

Insuficiências dos instrumentos de planeamento e avaliação

Portal Base com insuficiências

PPRCIC ainda não são efetivos instrumentos de apoio à gestão

2. As principais recomendações dirigidas ao Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P., foram as seguintes:

2.1. Emita orientações às entidades adjudicantes no sentido de:

- Elaboração ou melhoria dos instrumentos de planeamento, de controlo interno e de avaliação em matéria de contratação pública;
- Disponibilização na página eletrónica dos organismos dos elementos caracterizadores de todos os procedimentos de contratação realizados, como decorre do princípio da transparência.

Medidas de melhoria do planeamento, avaliação, controlo interno e transparência em matéria de contratação pública

2.2. Implementação de melhorias no Portal BASE por forma a incrementar a fiabilidade dos registos.

Medida de melhoria do Portal BASE

3. Foi ainda proposto o envio do Relatório ao Senhor Presidente do Conselho de Prevenção da Corrupção, com sugestão de reforço das recomendações e ações de acompanhamento sobre os PPRCIC.

(Relatório n.º 2016/2071, homologado por S. Exa. o Secretário de Estado do Orçamento, em 22/06/2017).